



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Aditivo ao Contrato nº 008/2023, visando à aquisição da Licença de Uso Bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e Pensões – SICAP Web, para uso exclusivo do CONTRATANTE, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>, que entre si, celebram o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS** e a Empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, para prorrogar o prazo de execução/vigência.

LICENCIADO/CONTRATANTE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.098.239/0001-25, com sede à Rua Batista Michiles, nº 948, centro, Município Maués, Estado Amazonas, representado neste ato pela sua Diretora Presidente, a **Sra. Eriene Barbosa Peixoto**, portadora do RG nº 2.561.436-3 SSP/AM e do CPF/MF nº 016.223.952-12.

LICENCIANTE/CONTRATADA – COPPINI & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, nº. 351, Sala 01, Centro, na cidade de Santa Helena, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador, **Sr. Moacir Coppini**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.066.237-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.243.560-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento tem fundamento no item 12.1 da Cláusula 12ª do Contrato nº 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Licença de Uso Bianual do SICAP Web**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para o novo período contratual será de **R\$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**, pagos em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MAUÉS –SISPREV



CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato **008/2023** por 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados de 15/08/2025, com término em 15/08/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MAUÉS(AM), 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Data: 11/08/2025 11:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente
LICENCIADO/CONTRATANTE

MOACIR
COPPINI:23024356053
24356053
MOACIR COPPINI
Administrador da Infoprev
LICENCIANTE/CONTRATADA

Assinado de forma
digital por MOACIR
COPPINI:23024356053
Dados: 2025.08.12
11:05:40 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____